Ant. 43

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 43
de 25 a 28/02/09

LEI Nº 043/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046-2.045.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Ordinários Livres	
(0241) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 180.000,00
(0237) – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminado:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046-2.045.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Ordinários Livres	
(0242) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal